



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1589 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina oficialmente de Rua João da Cruz e Silva a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua João da Cruz e Silva a artéria conhecida popularmente como Paulo Roberto de Moura Sales, localizada paralelamente e a oeste da Rua Sandra Maria Ponte Albuquerque, no Bairro Alto do Cristo, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2016.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal